



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO,
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1440	00101-Fundeb 60%	450.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00102-Fundeb 40%	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00102-Fundeb 40%	100.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1951	00102-Fundeb 40%	50.000,00
1950	01102-FUNDEB 30% - VAAT	50.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	850.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1683	00102-Fundeb 40%	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2741	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	140.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1490	00101-Fundeb 60%	450.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	01101-FUNDEB 70% - VAAT	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	300.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2057	INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	990.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de dezembro de 2024.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024

O Projeto de Lei nº. 039/2024 trata-se da suplementação orçamentária necessária para execução das seguintes despesas:

- **R\$450.000,00** – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal efetivo do Departamento de Ensino Fundamental.
- **R\$150.000,00** – Aquisição de material expediente, papelaria, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, merenda, combustível, etc. para o Departamento de Ensino Fundamental.
- **R\$100.000,00** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica de estagiários para Departamento de Ensino Fundamental.
- **R\$50.000,00** – Aquisição de equipamentos (20 ar condicionados) para o Departamento de Ensino Infantil.
- **R\$50.000,00** – Aquisição de equipamentos (20 ar condicionados) para o Departamento de Ensino Fundamental.
- **R\$100.000,00** – Reformas nas Escolas Tiradentes, Camila Polga, Maturino Machado e Guilherme Blick.
- **R\$50.000,00** - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica de acolhimento de idosos.
- **R\$40.000,00** - Aquisição de material farmacológico através Consórcios Públicos da Secretaria de Saúde.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03 dezembro de 2024.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal